

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 1 de 7

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em design para o desenvolvimento de identidade visual das coleções de produtos editoriais do Museu da Língua Portuguesa, conforme o briefing e necessidades da diretoria.

1.2. **Contratante:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Para todos os serviços, o proponente deverá participar de reuniões com as equipes envolvidas para a criação da identidade visual das linhas editoriais do Museu da Língua Portuguesa, considerando que o escopo de trabalho definido para os próximos meses será:

2.1.1 Criação de novos projetos gráficos. A proposta deve considerar a criação e execução da diagramação de cada projeto criado, considerando: formato; identidade visual de projeto recorrentes; especificações gráficas para impressão quando aplicável; aplicações de emendas das revisões realizadas (3 versões); aprovação de prova plotter.

2.1.1.1 Documentos formais:

- a) Material formativo para trabalhadores da cultura, para evento Pop Rua (Material curto em formato similar a um folheto);
- b) Glossário + Orientações internas de usos de termos (Manual de redação e estilo do Museu da Língua Portuguesa, guia para profissionais do texto);

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 2 de 7

- c) Revista do MLP (Produto novo periódico, estrutura e textos a serem definidos, será criado em conjunto, formato de jornal).

2.1.1.2 Folders:

- Três roteiros de visitação temáticos (contendo mapa do museu com indicações e pequenos textos de apoio para que o visitante possa fazer uma visita independente com foco em um tema presente na exposição. Ex.: influência das línguas africanas; influência das línguas indígenas etc.);
- Um roteiro de exploração remota para o Projeto Dengo (um material de visitação à distância para ser apresentada às crianças que não podem visitar o museu de forma presencial).

2.1.1.3 Adaptação de projetos gráficos existentes. A proposta deve considerar que alguns projetos já estão publicados e que volumes futuros manterão parte das características preexistentes.

- E-book Pop Rua (adaptação de um projeto já existente; repensar a estrutura; publicação bialenal atrelada ao evento Festival Pop Rua; deve considerar que sempre seguirá a identidade visual do festival);
- Viagens da língua (publicação atrelada a seminários; caráter acadêmico; manter formato; ajustar projeto de miolo, incorporar elementos do projeto de capa, mas estruturar um novo design; definir novas especificações de produção gráfica para impressão).

2.1.1.4 Especificações visuais mínimas. A proposta deve conter um manual prevendo formato, aplicação de elementos, posição de logos, manchas de texto etc., considerando que a identidade visual sempre seguirá a da exposição/projeto em questão.

- Catálogo da exposição temporária principal;
- Caderno educativo da exposição temporária;
- Folder Dia da Língua Portuguesa (folder simples, com cartaz de um lado e a programação do outro);
- Folder da exposição temporária menor [localizada no Saguão B];
- Publicações do Projeto De Para.

2.1.1.5 Criar um manual de estilo que englobe todas as publicações mencionadas acima (o documento que conterá essas especificações poderá ser “Manual de redação e estilo” mencionado acima (A.a.ii)).

2.2. Após aprovação, será necessário o envio de todas as peças gráficas em arquivos abertos e editáveis para o arquivo do Museu, além dos arquivos fechados (em PDF) para impressão ou publicação digital.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 3 de 7

2.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Todos os produtos e documentação que eventualmente forem gerados pela **CONTRATADA** durante o serviço deverão ser entregues a **CONTRATANTE** ao final do contrato;

3.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela diretoria e pelos núcleos envolvidos em cada projeto;

3.3. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo. A execução da diagramação dos produtos, será definida e contratada por meio de aditivos contratuais, atrelados ao contrato de criação dos projetos gráficos do item 2.1.1 (criação de novos projetos);

3.4. O prazo para execução dos serviços será a partir de agosto de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, cumprindo entregas parciais a serem previstas, com a **CONTRATANTE** e formalizadas em contrato;

3.5. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;

3.6. O cronograma proposto para execução do serviço, poderá ser readequado conforme decisão da **CONTRATANTE**;

3.7. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo;

3.8. Cada projeto terá seu prazo de execução acordada com as equipes responsáveis, conforme o cronograma preliminar estabelecido abaixo:

2026/1	2026/2
Revista do MLP	Revista do MLP
Glossário de termos + Manual de Redação	Viagens da Língua 3
E-book Pop Rua Material informativo Pop Rua	
Caderno educativo Apoio para o Projeto Dengo Roteiro de visita temática 1	Caderno educativo Roteiro de visita temática 2
Catálogo de exposição Dia da Língua 2026	Catálogo de exposição Exposição do Saguão B

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 4 de 7

4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 4.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 4.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 4.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 4.6. Fornecer arquivos editáveis para a diagramação e sanar as dúvidas da **CONTRATADA**, caso haja.
- 4.7. Fornecer acesso aos documentos, conteúdos, informações e mídias relacionados à execução descrita acima;
- 4.8. Realizar reuniões com a **CONTRATADA** para orientação quanto aos formatos que serão adotados para desenvolvimento do material supracitado.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Realizar o serviço de acordo com cronograma acordado com a equipe de produção e a **CONTRATANTE**.
- 5.2. Conceber e desenvolver os materiais em diálogo com a **CONTRATANTE**;
- 5.3. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 5.4. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 5.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.7. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 5.8. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 5.9. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 5.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 5 de 7

- 5.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 5.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 5.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;
- 5.14. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelas obras produzidas e pagas com recursos desta contratação.

6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- Deverá considerar as horas de atendimento e o acompanhamento do fluxo de trabalho para garantir a entrega das solicitações;
- A garantia dos serviços contratados;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 08), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, portfólio e capacidade técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, karina.macedo@idbr.org.br e lucas.borges@idbr.org.br até às 23h59 do dia 21/09/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 6 de 7

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Ato Construtivo de Pessoa Jurídica;
- f) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- i) Outros Documentos solicitado na convocatória.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

8.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

8.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

8.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	22/08/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual das publicações do Museu da Língua Portuguesa		Página 7 de 7

mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, karina.macedo@idbr.org.br e lucas.borges@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.